

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 240/1978

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 01/03/1978 11/03/1978 Jornal da Cidade

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 343/1977 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

Republicação: Jornal da Cidade 29/03/1978.

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução n° 379/1990</u> Revogada por





câmara municipal de jundiai

estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 240/78

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Mevereiro de 1978, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 19 - 0 art. 267 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 267 - A publicação dos Decretos Legislativos, Resoluções e das Leis promulgadas pelo Presidente da Câmara, será feita no órgão de imprensa escolhido por meio de licitação na forma da lei".

Art. 20 - O artigo 268 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 268 - Poderão ser publicados, a juízo da Mesa da Câmara, no órgão de imprensa, a que se refere o artigo anterior, resumidamente, a Ordem do Dia das Sessões, Indicações e Re - querimentos, bem como outras matérias de interesse do Legislativo".

Art. 39 - Esta Resolução entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrá -

Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de mar co de mil novecentos e setenta e oito (19/3/1978).

> Lazaro de Almeida, Presidente.

Ercilio Carpi, 29 Secretário.

Fomar Correía Dias, 19 Secretário.

Registrada a publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de março de mil novecentos e se tenta e oito (19/3/1978).

Archippo Fronzaglia Junior, Diretor Legislativo - Substituto.

rio.